

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para aquisição de grama sintética e piso emborrachado para a EMEF Caminhos do Aprender. Conforme descrição abaixo:

Lote	Descrição	Unidade.	Quant.	Unitário.	Total
Lote 001	GRAMA SINTÉTICA	METRO QUADRADO	204,0000	69,90	14.259,60
	PISO EMBORRACHADO	UNIDADE	132,0000	28,27	3.731,64
					Total: 17.991,24

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 17.991,24 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais com vinte e quatro centavos).

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 31 - FUNDEB
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **7325**

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 127/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 085/2021 para a contratação da empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS TATAMES DA SERRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.850.506/0001-86**, para aquisição de grama sintética e piso emborrachado para a EMEF Caminhos do Aprender. Valor: R\$ 17.991,24 (dezessete mil e novecentos e noventa e um reais com vinte e quatro centavos).

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 127/2021 e na Dispensa de Licitação nº 085/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS TATAMES DA SERRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.850.506/0001-86**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 31 - FUNDEB
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **7325**

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal